

# CONVOCATÓRIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 10 DE JULHO DE 2018

A realizar na  
sede da sociedade

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.  
Capital Social: EUR 672 000 000  
Número único de pessoa coletiva e  
Matrícula na CRC de Lisboa nº 500 722 900

## SEDE

Rua Alexandre Herculano, nº 35  
1250 – 009 Lisboa Portugal  
Tel +351 21 311 81 00  
Fax + 351 21 356 13 81  
[www.cimpor.pt](http://www.cimpor.pt)  
[agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com)



## **Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2018**

### **Índice**

|   |    |
|---|----|
| Convocatória .....                                | 1  |
| Requerimento convocação de Assembleia Geral ..... | 6  |
| Formulários.....                                  | 8  |
| Ações e Direitos de Voto .....                    | 13 |



uma empresa  InterCement

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018

AGENDA (Início às 9h00)

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, e na sequência do requerimento anexo apresentado pela acionista InterCement Austria Holding GmbH detentora de uma participação qualificada no capital social desta sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem na sede social da Sociedade. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no próximo dia **10 de julho de 2018**, pelas **9h00 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

**PONTO ÚNICO:**

Deliberar sobre a designação de um revisor oficial de contas sem interesse na Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 28.º e 89.º do CSC, para elaboração de relatório de verificação do crédito detido pela InterCement Austria sobre a Sociedade emergente das prestações de capital sujeitas ao regime legal de prestações suplementares, no valor de € 700.000.000 (setecentos milhões de euros), realizadas pela InterCement Austria em dezembro de 2017 e objeto de ratificação pelos Acionistas da Cimpor no âmbito do ponto 6 da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Maio de 2018.

### **I – Participação em Assembleia Geral Extraordinária**

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018** (a “Data de Registo”).
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral Extraordinária deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
5. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
6. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas relativamente aos quais:
  - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 2 de julho de 2018 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e
  - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 3 de julho de 2018**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.

7. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

## **II – Representação em Assembleia Geral Extraordinária**

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 5 de julho de 2018**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com).
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
  - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com); e
  - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

## **III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação**

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

## **IV – Voto por correspondência**

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta

Sociedade, até ao dia **6 de julho de 2018**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.

- 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo – Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
- 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
- 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com), ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **2 de julho de 2018**. No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

#### **V - Direito de Informação em Assembleia Geral Extraordinária**

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

#### **VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral Extraordinária**

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com), os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;

Durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição dos Senhores Acionistas os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Extraordinária referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo, entre outros:

- (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
- (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
- (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral Extraordinária pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação;

Lisboa, 7 de junho de 2018

**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos  
(assinatura ilegível)

Exmo. Senhor  
Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos  
**Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250-009 Lisboa

Viena, 7 de junho de 2018

**Assunto: Requerimento para convocação de assembleia geral da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**

Exmo. Senhor,

A InterCement Austria Holding GmbH, com sede em Hohenstaufengasse, n.º 10, 3.º Piso, 1010 Viena, Áustria, inscrita no Tribunal do Comércio de Viena sob o número FN 358795s ("InterCement Austria"), aqui representada pelos seus administradores, na qualidade de acionista titular de ações representativas de 77,56% do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. ("Sociedade" ou "Cimpor"), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 375.º n.ºs 2 e 3 do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), requerer a V. Exa. a convocação de uma assembleia geral da Sociedade, a realizar com a maior brevidade possível, com a seguinte ordem do dia:

**Ponto Único:** Deliberar sobre a designação de um revisor oficial de contas sem interesse na Sociedade, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 28.º e 89.º do CSC, para elaboração de relatório de verificação do crédito detido pela InterCement Austria sobre a Sociedade emergente das prestações de capital sujeitas ao regime legal de prestações suplementares, no valor de € 700.000.000 (setecentos milhões de euros), realizadas pela InterCement Austria em dezembro de 2017 e objeto de ratificação pelos Acionistas da Cimpor no âmbito do ponto 6 da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral Anual realizada em 29 de Maio de 2018.

A deliberação sobre o assunto acima indicado compete, nos termos legais e estatutários, aos acionistas da Sociedade.

A realização desta assembleia geral é necessária, nos termos das *supra* referidas disposições legais, para efeitos da conversão do referido crédito em capital social da Sociedade, mediante aumento do capital social da Cimpor por entradas em espécie, a deliberar pela Assembleia Geral após a divulgação do relatório de verificação.

Mais se requer que, nos termos do artigo 375º nº 4, do CSC, a convocação da assembleia geral ora solicitada seja realizada nos quinze dias seguintes à receção do presente requerimento.

Agradecendo a pronta atenção de V. Exa a este assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Assinaturas ilegíveis

\_\_\_\_\_  
[Illegible signatures and names]

**Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral <sup>1</sup>**

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, nº 35  
1250-009 LISBOA

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018**

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: \_\_\_\_\_

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa  
coletiva: \_\_\_\_\_

Morada ou sede social: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor) acima identificado vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor a realizar no próximo dia 10 de julho de 2018.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, \_\_\_\_\_, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, que proceda ao envio a V. Exa., **antes das 24:00 (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**.

Com os melhores cumprimentos

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

<sup>1</sup> Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 2 de julho de 2018**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).



**Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral <sup>2</sup>**

Exmo. Senhor <sup>3</sup>

---

---

---

---

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018**

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de  
coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

---

---

---

---

---

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de \_\_\_\_\_ ações ordinárias com direito de voto da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor ou Sociedade), vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor a realizar no próximo dia **10 de julho de 2018**.

O Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 3 de julho de 2018**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 3 de julho de 2018**.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 2 de julho de 2018**.

<sup>3</sup> Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

## Minuta para Representação em Assembleia Geral <sup>4</sup>

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Cimpor– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250 – 009 LISBOA

\_\_\_\_\_<sup>5</sup>, residente em \_\_\_\_\_, na  
qualidade de titular de \_\_\_\_\_ ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de  
Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_<sup>6</sup>, com domicílio em \_\_\_\_\_,  
nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes  
para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Extraordinária da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS,  
S.A. a realizar no próximo dia 10 de julho de 2018;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Extraordinária nos termos que tiver por  
convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro \_\_\_\_\_, junto  
do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações  
da Cimpor, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo  
correspondente **às 00h00 do dia 3 de julho de 2018.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_<sup>7</sup>

\_\_\_\_\_<sup>8</sup>

<sup>4</sup> Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 5 de julho de 2018**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

<sup>5</sup> Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

<sup>6</sup> Nos termos do número 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

<sup>7</sup> Local e data.

<sup>8</sup> Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

## Minuta para Envio de Votação por Correspondência<sup>9</sup>

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor  
– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.  
Rua Alexandre Herculano, 35  
1250-009 LISBOA

### **ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018**

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado \_\_\_\_\_ **(a)**, portador do \_\_\_\_\_ **(b)**, número \_\_\_\_\_ **(c)**, emitido em \_\_\_\_\_ **(d)**, por \_\_\_\_\_ **(e)**, titular de \_\_\_\_\_ **(f)** ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter \_\_\_\_\_ **(g)** sobrescritos contendo a votação referente aos pontos **(h)** \_\_\_\_\_ da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) **(i)**

### **NOTAS**

**(a)** Nome completo do remetente; **(b)** Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; **(c)** Indicar o número do documento referido na nota (b); **(d)** Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); **(e)** Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); **(f)** Indicar a quantidade de ações; **(g)** Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; **(h)** Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; **(i)** No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

<sup>9</sup> O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em [www.cimpor.com](http://www.cimpor.com) ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **6 de julho de 2018**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 81 16) e endereço de e-mail [agcimpor@cimpor.com](mailto:agcimpor@cimpor.com).

**Formulário para Boletim de Voto**

**Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2018**

**— BOLETIM DE VOTO —**

**PONTO N.º (a) \_\_\_\_\_ DA ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA: (b) \_\_\_\_\_**

**(c)**

A FAVOR DA PROPOSTA .....

CONTRA A PROPOSTA .....

ABSTENÇÃO .....

**(a)** Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

**NOTA:** Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 24h00 (GMT) do dia 6 de julho de 2018.**

## AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.